

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL		CNPJ: 75.771.303/0001-07	
Endereço: RUA SILVIO BELIGNI, 200			
Cidade: MARILÂNDIA DO SUL	CEP: 86825-000	DDD/Telefone: 43 3428-1188	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: AQUILES TAKEDA FILHO		C.P.F. 065.015.569-61	
C.I./Órgão Expedidor: 8.598.364-4 SSP-PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA MARISUL, 66, BAIRRO MORADA DO SOL		CEP: 86825-000	
Município: MARILÂNDIA DO SUL	UF: Paraná	DDD/Celular: (43)9 9638-0474	
E-mail 1 : aquiles_takeda@hotmail.com E-mail 2 : projetosconvenios@marilandiadosul.pr.gov.br		DDD/Telefone: (43) 3428-1188	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 270 Dias
2.2 Trecho		
Pavimentação Asfáltica: PARTE DAS RUAS DO JARDIM TÓKIO, DENOMINADAS EM RUA AMÉRICA, RUA JAPÃO E RUA PARANÁ.		
Recape Asfáltico: PROLONGAMENTO DA AVENIDA PONTA GROSSA		
Vide abaixo o quadro resumo de informações:		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 2/6

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
RUAS	Coordenadas		DIMENSÕES		DET. E CRUZO (m ²)	TOTAL (m ²)	Capa (cm)
			Extensão(m)	Largura (m)			
RUA AMÉRICA - TRECHO 01	Início:Latitude: 23° 44' 60" S Longitude: 51° 17' 46" W	Fim:Latitude: 23° 44' 57" S Longitude: 51° 17' 47" W	172,13	7,74	21,72	1.354,01	4,00
RUA AMÉRICA - TRECHO 02	Início:Latitude: 23° 44' 51" S Longitude: 51° 17' 50" W	Fim:Latitude: 23° 44' 51" S Longitude: 51° 17' 52" W	67,85	7,74	0	525,16	4,00
RUA PARANÁ	Início:Latitude: 23° 44' 52" S Longitude: 51° 17' 50" W	Fim:Latitude: 23° 44' 50" S Longitude: 51° 17' 46" W	99,23	7,74	8,03	776,07	4,00
RUA JAPÃO - TRECHO 01	Início:Latitude: 23° 44' 50" S Longitude: 51° 17' 47" W	Fim:Latitude: 23° 44' 54" S Longitude: 51° 17' 45" W	114,61	7,74	0	887,08	4,00
RUA JAPÃO - TRECHO 02	Início:Latitude: 23° 44' 57" S Longitude: 51° 17' 44" W	Fim:Latitude: 23° 44' 59" S Longitude: 51° 17' 44" W	34,20	7,74	0	264,71	4,00
TOTAL			488,02			3.807,02	
RECAPE							
RUAS	Coordenadas		DIMENSÕES		DET. E CRUZO (m ²)	TOTAL (m ²)	Capa (cm)
			Extensão(m)	Largura (m)			
PROLONGAMENTO DA AV. PONTA GROSSA	Início:Latitude: 23° 45' 19" S Longitude: 51° 16' 16" W	Fim:Latitude: 23° 45' 19" S Longitude: 51° 16' 16" W	700,00	5,70	294,00	4.284,00	4,00
TOTAL			700,00			4.284,00	
TOTAL FINAL (PAVIMENTAÇÃO+ RECAPE)			1.188,02			8.091,02	

2.3 – Justificativa Socioeconômica

O Município de Marilândia do Sul - PR possui 9.068 habitantes. A economia tem suas bases principais na agropecuária se destacando na produção de grãos e hortaliças no Paraná.

Dado o Município, composto este primeiramente por sua Sede, o Jardim Tóquio está localizado logo em suas adjacências. Sendo um bairro caracterizado como residencial, com vias classificadas como locais, atualmente, o Jardim propriamente dito é desprovido de Políticas Públicas ligadas a Infraestrutura Urbana. Assim sendo, o presente pleito, oriundo do protocolo de nº18.059.888-0 vem com o intuito de contemplar com serviços de Pavimentação Asfáltica em ruas locais. Assim, o projeto de Pavimentação Asfáltica, abrangerá ruas que são essenciais para a locomoção dos Municípios, uma vez que essa pavimentação, interligará com a Avenida Ponta Grossa, sendo esta uma via arterial. Entretanto, o serviço de Recape Asfáltico, oriundo do mesmo protocolo, vem com o intuito de finalizar o trecho com pedra poliédrica existente, sendo este localizado no Prolongamento da Avenida Ponta Grossa, próxima a BR-376 e sua marginal, ligando as adjacências já pavimentadas, trazendo assim, benfeitoria e mobilidade urbana

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 3/6

aos Municípios e usuários, uma vez que, o prolongamento da via ora citada é uma via arterial de grande importância para a cidade de Marilândia do Sul.

Sendo assim, faz-se mister a readequação de suas vias, melhorando a circulação e a segurança dos municípios.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	ud	01	01	90
2	1	Pavimentação	m ²	8.091,020	151	240
3	1	Ligantes Betuminosos	t	59,872	151	240
4	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	m/m ² /m ³ /kg	01	91	180
5	1	Sinalização	m ² ud	99,15 9,00	211	270

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/6

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações	-	R\$ 368.409,82
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 1.000.000,00	

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
120	R\$ 110.490,07	R\$ 40.705,61	0,00
150	R\$ 138.112,58	R\$ 50.882,02	0,00
180	R\$ 170.755,38	R\$ 62.907,96	0,00
210	R\$ 465.181,70	R\$ 171.377,64	0,00
240	R\$ 113.027,05	R\$ 41.640,25	0,00
270	R\$ 2.433,22	R\$ 896,34	0,00
Sub-total	R\$ 1.000.000,00	R\$ 368.409,82	0,00
Total geral	R\$1.368.409,82		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 5/6

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Marilândia do Sul, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 368.409,82 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos) na forma de pecúnia.
- A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (x) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local : Marilândia do Sul-PR

Data : 08/04/2022



Aquiles Takeda Filho
CPF: 065.015.569-61
Prefeito municipal

Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	6/6

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- Memorial Descritivo
- Dimensionamento com Memória de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- ART nº 1720220295658 (projeto, orçamento e fiscalização)
- Orçamento Oficial
- Quadro DMT
- Declaração Ambiental
- Declaração de Guarda e Preservação dos Documentos Físicos Originais
- Cronograma Físico-Financeiro
- Declaração de Contrapartida Financeira

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **Plano_Trabalho_ConveniosMarilandia0804.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 25/04/2022 16:16.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Aquiles Takeda Filho** em 08/04/2022 16:46.

Inserido ao protocolo **18.059.888-0** por: **Paulo Couto Carvalho Belo** em: 11/04/2022 11:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3f0770f9c29c950f6cf58a4f28cf6b4f.